



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 223/2021

Cria a política municipal de valorização da mulher no campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Cria a política municipal de valorização da mulher no campo e dá outras providências, no âmbito do município de Manacapuru.

Art 2º A política municipal de valorização da mulher no campo tem por finalidade incentivar a atividade rural das mulheres com os seguintes objetivos:

I – impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;

II – introduzir a mulher trabalhadora rural no setor agropecuário municipal e oferecer subsídios para criação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

III – promover eventos voltados para a capacitação, profissionalização e fortalecimento da mulher no agronegócio;

IV - proporcionar a segurança no campo;

V – proporcionar a saúde no ambiente de trabalho;

VI – facilitar o acesso a tecnologias de sustentabilidade e ao desenvolvimento no campo;

VII – incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis;

VIII – orientar à aplicação de agrotóxico;

IX – dar atendimento prioritário às famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

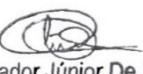
X - estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;

XI - realização de estudos para a criação de banco de dados das mulheres trabalhadoras na área rural.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de outubro de 2021.

  
Vereador Júnior De Paula  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a criação da política municipal de valorização da mulher no campo. O agronegócio é um segmento cada vez mais importante no Brasil. Além de representar quase ¼ da economia nacional, foi o único segmento que cresceu em 2020.

Entre as principais fontes de emprego e renda do país, o campo não só se fortalece, como abre mais espaço para as mulheres.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a participação da mulher no campo aumentou 38% no decorrer de 12 anos. Entretanto, a participação feminina não se resume apenas à lavoura.

O campo é lugar das mulheres também e os dados não nos deixam mentir. De acordo com o IBGE, o número de mulheres dirigindo propriedades rurais no Brasil alcançou quase 1 milhão. Elas administraram cerca de 30 milhões de hectares, 8,5% da área total dos estabelecimentos rurais no país.

O papel da mulher no cenário do campo tem crescido, mas há muito caminho a ser percorrido. Do total geral de estabelecimentos identificados pelo Censo Agropecuário de 2017, as mulheres são proprietárias de apenas 19% os homens detêm 81%. Dos produtores rurais associados às cooperativas, apenas 8,6% são mulheres.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de outubro de 2021

  
Vereador Júnior De Paula  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru